



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de: Salvador das Missões

Secretaria Municipal de: Educação

Objeto da contratação: Contratação de profissional especializado para desenvolvimento de atividades de musicalidade com crianças da rede municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente necessidade é a contratação de profissional especializado em musicalização infantil para atuar junto às crianças da EMEI Raio de Luz e da EMEF Pe. Afonso Rodrigues, com a finalidade de complementar o currículo escolar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

A contratação se faz necessária diante da importância da musicalização infantil como ferramenta pedagógica, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, bem como para o estímulo da linguagem, coordenação motora, criatividade, sensibilidade artística, atenção, memória e convivência em grupo.

Atualmente, as unidades escolares não dispõem de profissional com formação específica para desenvolver atividades sistemáticas de musicalização, o que limita a oferta contínua e qualificada desse recurso pedagógico, previsto nas diretrizes educacionais e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que atende às diretrizes de promoção da educação integral e do desenvolvimento pleno dos estudantes da rede municipal.

Para os municípios que ainda não possuem o Plano Anual de Contratações formalmente aprovado, registra-se que a presente demanda integra as ações prioritárias da Secretaria Municipal de Educação, encontrando-se compatível com o planejamento educacional vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

- **Características e condições do serviço:**
 - Planejamento e execução de atividades de musicalização infantil;
 - Realização de vivências musicais por meio de canto, ritmo, jogos musicais, exploração sonora e uso de instrumentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



- Utilização de metodologias lúdicas, inclusivas e adequadas às diferentes faixas etárias;
 - Atuação integrada com professores regentes e equipe pedagógica;
 - Apoio a projetos pedagógicos e eventos escolares;
 - Observância das diretrizes da BNCC e do Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.
-
- **Requisitos de habilitação técnica:**
 - Comprovação de experiência na área de música, musicalização infantil ou áreas afins;
 - Experiência comprovada com crianças da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;
 - Qualificação técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação considera a necessidade de atendimento contínuo às duas unidades escolares, com carga horária semanal definida conforme a demanda da rede municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professora para musicalidade	04

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- Utilização exclusiva dos professores regentes: alternativa considerada inviável, em razão da ausência de formação específica em musicalização;
- Capacitação interna dos servidores: alternativa que demanda tempo e não atende à necessidade imediata;
- Contratação de profissional especializado: alternativa considerada mais adequada sob os aspectos técnico e pedagógico, garantindo qualidade, continuidade e efetividade das ações.

Dessa forma, a solução escolhida é a contratação de profissional especializado em musicalização infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.134,00 mensais, pelo período de 10 meses, com contratação prevista a partir de março de 2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional para prestação de serviços contínuos de musicalização infantil, com carga horária semanal de 4 horas, a serem executadas nas dependências das escolas municipais EMEI Raio de Luz e EMEF Pe. Afonso Rodrigues.

O serviço será prestado de forma integrada à proposta pedagógica da rede municipal, respeitando o desenvolvimento infantil e as diretrizes educacionais vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o parcelamento seja regra nas contratações públicas, no presente caso não se mostra tecnicamente viável, uma vez que a divisão do objeto poderia comprometer a unidade pedagógica das atividades, a padronização metodológica e a efetividade do trabalho desenvolvido com as crianças.

Além disso, a contratação de mais de um profissional poderia gerar dificuldades de coordenação, acompanhamento pedagógico e fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Ampliar as experiências culturais e artísticas das crianças;
- Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos alunos;
- Enriquecer o currículo escolar;
- Valorizar a educação integral e a cultura musical;
- Garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- Providenciar a disponibilidade orçamentária;
- Submeter o processo à análise jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo o serviço autônomo e plenamente executável de forma independente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços de natureza intelectual e educativa. Eventuais impactos são mínimos e restritos ao uso de materiais didáticos, devendo ser priorizada a utilização racional de recursos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de planejamento orçamentário, conclui-se que a contratação é viável, necessária e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação municipal.

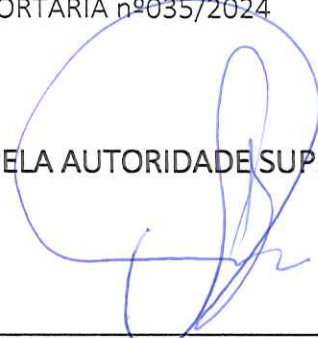
Salvador das Missões, 03 de fevereiro de 2026.

Carminé Kaspary

Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA nº035/2024

- **VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**



Prefeito Municipal